



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6092 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2025

Cria a Comissão de Julgamento e Seleção da FEIRARTE – Feira de Artesanato de Caratinga/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão de Julgamento e Seleção da FEIRARTE – Feira de Artesanato de Caratinga/MG**, responsável pela coordenação, análise, seleção e acompanhamento das entidades e associações participantes do evento, conforme Edital de **Chamamento Público nº 006/2025**.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Odriel de Souza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – Manoel Vitor Dornelas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – José Corinto Costa, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

IV – Lourdes Aparecida Rodrigues, representante do Conselho de Patrimônio Cultural de Caratinga;

V – Aline Verneque e Mateus Roscisk, representantes da sociedade civil ligada ao setor de artesanato e agricultura familiar.

§1º A Presidência da Comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§2º Caberá ao Presidente da Comissão convocar reuniões, coordenar os trabalhos e designar relatoria.

Art. 3º – Compete à Comissão de Julgamento e Seleção:

I – Receber e analisar as inscrições das associações e entidades interessadas;

II – Verificar a regularidade da documentação apresentada;

III – Selecionar os participantes, conforme critérios do Edital;

IV – Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Edital e Regulamento da FEIRARTE;

V – Propor melhorias e ajustes para a organização do evento em edições futuras.

Art. 4º – A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 12 de setembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

Edital – 2/2025 Resultado de defesa da autuação. [Anexo](#)

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 16/09/2025 17:44:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>